



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 639/2003

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 575/2002, DE 13 DE MAIO DE 2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 575/2002, de 13 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente para o transporte de Estudantes Universitários, através do repasse de recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais às Associações devidamente constituídas.”

Art. 2º - A distribuição dos recursos de que trata o artigo 1º, será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8468
Data. 03 / 05 / 03

o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"